



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comando-Geral

## PORTARIA Nº 71, DE 15 DE MAIO DE 2023

***Estabelece a adoção da 2ª edição da ABNT NBR 10.898 – Sistema de iluminação de emergência, publicada em 14.03.2013, em complemento à IT 13/1ª edição.***

**O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 47.998, de 1º de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - a necessidade de um período para adaptação do mercado às exigências que implicam mudanças nos projetos arquitetônicos das edificações, em especial daqueles que já se encontram em tramitação junto ao poder público;

IV - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira;

V - o Decreto Estadual 47.998, art. 5º, § 1º, em que, para a execução e implantação das medidas de segurança contra incêndio e pânico, as edificações e os espaços destinados ao uso coletivo devem atender às exigências previstas nas Instruções Técnicas e, na sua falta, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

VI - a IT 01 (Procedimentos Administrativos) que estabelece as exigências as mínimas requeridas pelo CBMMG, que poderão ser aumentadas em quantidade ou suplementadas por outras a critério do Responsável Técnico, desde que respeitadas as instruções técnicas específicas ou que não interfiram na eficiência do sistema dimensionado;

VII - a publicação da 3ª edição da ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência em 14.02.2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Para a aplicação dos itens **2.2** e **5.4** da IT-13 (1ª Edição - Portaria25out2005), será adotada a 2ª edição da ABNT NBR 10.898 – Sistema de iluminação de emergência, publicada em 14.03.2013, no serviço de segurança contra incêndio e pânico do CBMMG, até que seja publicada nova edição da referida instrução técnica.

**Art. 2º** É facultado ao Responsável Técnico/Proprietário/Responsável pelo Uso a elaboração e instalação do sistema de iluminação de emergência com base na 3ª edição da ABNT NBR 10898, desde que ofereça melhor nível de segurança.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

**Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**  
**Comandante-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 16/05/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65189229** e o código CRC **BF67150E**.

**Referência:** Processo nº 1400.01.0025064/2023-22

SEI nº 65189229